

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ABONO PRECATÓRIO FUNDEF/SEDUC-PA Nº 01/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância aos termos da Lei Estadual nº 10.658, de 16 de julho de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.124, de 13 de agosto de 2024:

- I. Torna pública lista de profissionais do magistério identificados pela Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) como beneficiários do Abono FUNDEF, constante no Anexo I deste Edital, com indicação do período de efetivo exercício de cada profissional em meses e os períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 horas e/ou 30 horas e/ou 40 horas semanais, excluindo-se as aulas suplementares, em conformidade com o estabelecido no do Decreto Estadual nº 4.124, de 13 de agosto de 2024.
- II. Para efeito de elaboração da lista de que trata o item I deste Edital foram considerados os dias de efetivo exercício em que o servidor se manteve ativo na folha de pagamento (ficha financeira) da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), durante o período de 29 de abril de 1999 a 31 de dezembro de 2003.
- III. Os dias de efetivo exercício observaram a previsão contida no art. 3º da Lei Estadual nº 10.658, de 16 de julho de 2024.
- IV. A metodologia de cálculo de rateio do valor entre os profissionais do magistério será disponibilizada pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) em documento específico, podendo ser acessada no sítio eletrônico <https://www.seduc.pa.gov.br/>.
- V. Os beneficiários do Abono FUNDEF listados no Anexo I deste Edital poderão obter informações complementares acerca de seus dados, valores, período de efetivo exercício e jornada de trabalho no Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef, que estará disponível a partir das 18 horas do dia 19 de agosto de 2024.
 - A. Quando o beneficiário constar na lista do Anexo I deste Edital e for servidor com vínculo ativo com a Administração Pública Estadual, o acesso ao Portal do Abono FUNDEF se dará com o mesmo login e senha utilizados no portal do servidor.
 - B. Quando o beneficiário constar na lista do Anexo I deste Edital e for profissional do magistério aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará ou profissional sem vínculo ativo com a administração pública estadual, o acesso ao Portal do Abono FUNDEF se dará mediante cadastro, utilizando nome completo, CPF e e-mail.

- VI. Os beneficiários do Abono FUNDEF listados no Anexo I deste Edital poderão contestar os dados e informações por meio do Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef no período previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital.
- VII. Os beneficiários listados no Anexo I deste Edital receberão o Abono FUNDEF na data prevista no cronograma constante do Anexo II deste Edital, observando que o pagamento do abono:
- a) aos profissionais do magistério com vínculo ativo com a Administração Pública Estadual ocorrerá por meio da folha de pagamento;
 - b) aos aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, ocorrerá através do Banpará, devendo os beneficiários se dirigirem até uma agência, munidos de documento pessoal; e
 - c) aos beneficiários que não tenham mais vínculo com a Administração Pública Estadual, através de conta corrente, devendo estes indicar seus dados bancários por meio do Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef, durante o período previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital.
- VIII. Os profissionais do magistério identificados na lista de beneficiários do Abono FUNDEF que não possuem atualmente o vínculo que deu origem ao benefício, mas que estão na folha de pagamento do Estado do Pará em razão de outro vínculo ativo, receberão o abono em crédito em conta, devendo estes indicar seus dados bancários por meio do Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef, no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital.
- IX. Os profissionais do magistério com vínculo ativo com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) que não foram listados no Anexo III deste Edital poderão apresentar requerimento de solicitação de inclusão na forma e durante o período previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital, com a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;
 - d) Contrato ou contracheque que comprovem o vínculo declarado, contendo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício.

- X. Os profissionais do magistério aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará que não foram listados no Anexo I deste Edital poderão apresentar requerimento de solicitação de inclusão na forma e durante o período previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital, com a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;
 - d) Contrato ou contracheque que comprovem o vínculo declarado, contendo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício;
 - e) Documento que comprove sua condição de aposentado(a).
- XI. Os profissionais do Magistério não identificados na lista de beneficiários do Abono FUNDEF que não possuem atualmente o vínculo que deu origem ao benefício, mas que estão na folha de pagamento do Estado do Pará em razão de outro vínculo ativo, receberão o abono na forma e no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital, com a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;
 - d) Contrato ou contracheque que comprovem o vínculo declarado, contendo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício;
 - e) Documento que comprove ser servidor ativo do Estado.
- XII. Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados ou não identificados na lista de beneficiários do Abono FUNDEF poderão requerer a percepção dos valores mediante apresentação de decisão judicial ou de escritura pública definitiva de inventário extrajudicial que legitime o levantamento na forma da lei civil e processual civil, na forma e no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II deste Edital, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Óbito do profissional do magistério;

- b) Documento que comprove a condição de herdeiro:
 - (1) Decisão judicial; ou
 - (2) Escritura Pública expedida por Cartório de Registro de Notas, na hipótese de inventário Extrajudicial.
- c) Comprovante de endereço do (s) herdeiro (s) requerente (s);
- d) Documento de identificação com foto do (s) herdeiro (s) requerente (s), válido em todo território nacional;
- e) Endereço eletrônico (e- mail) do herdeiro requerente;
- f) Declaração, na forma do modelo constante do Anexo III deste Edital, atestando sua condição de herdeiro, bem como a informação acerca da inexistência ou existência de outros herdeiros, com a respectiva identificação de cada um.
 - (1) A declaração poderá ser assinada digitalmente no padrão ICP-Brasil ou pelo Sistema Gov.br ou fisicamente com reconhecimento em cartório.

- XIII. Para execução do pagamento do Abono FUNDEF, será constituída em Portaria Específica uma Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF.
- XIV. O profissional que não observar os prazos previstos no cronograma constante do Anexo II deste Edital para apresentação de recursos e/ou de requerimentos de inclusão na lista de beneficiários do Abono FUNDEF, poderá ter sua data de pagamento alterada, podendo o mesmo ocorrer em próxima data a ser divulgada pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
- XV. Os servidores ou ex-servidores que não fazem jus ao abono de que trata este decreto e que tenham recebido indevidamente, por erro da Administração, deverão procurar a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através do e-mail precatórios_fundef@seduc.pa.gov.br para proceder à devolução dos valores recebidos.
- XVI. A devolução dos valores recebidos indevidamente deverá ser realizada em observância ao princípio da boa-fé, visando à reparação do dano ao erário e à manutenção da moralidade administrativa.

- XVII. Identificado pagamento indevido a servidor ou ex-servidor, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) providenciará o processo de restituição dos valores na forma da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e/ou Lei Estadual nº 8.972, de 20 de janeiro de 2020.
- XVIII. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, circunstância que será tornada pública em Comunicado da Secretaria de Estado da Educação do Pará, divulgado no sítio eletrônico <https://www.seduc.pa.gov.br/> no Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef e em outros canais oficiais do Governo.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO I

A lista de profissionais do magistério identificados pela SEDUC pode ser acessada através do seguinte link de domínio público:

<https://drive.google.com/file/d/1uKWZeGBlpAXeAPqGRxwgcaqyMY3Xmgpo/view?usp=sharing>

A lista também poderá ser acessada através do sítio eletrônico da SEDUC <https://www.seduc.pa.gov.br/>.

ANEXO II

Cronograma de atividades e pagamentos

SITUAÇÃO	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO BENEFICIÁRIO DO ABONO FUNDEF	PRAZO EM DIAS	PERÍODO	DOCUMENTAÇÃO	DATA DE PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF QUANDO HOVER CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
Pagamento do Abono FUNDEF aos beneficiários com VÍNCULO ATIVO na folha de pagamento da SEDUC e que estão listados no Anexo I deste Edital	-	-	-	-	Até 30/09/2024

Pagamento do Abono FUNDEF aos beneficiários APOSENTADOS pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e que estão listados no Anexo I deste Edital	Se dirigir a qualquer agência do Banpará	-	-	Levar documento pessoal com foto e original	Até 30/09/2024
Pagamento do Abono FUNDEF aos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono que não possuem atualmente o vínculo que deu origem ao benefício, mas que estão na folha de pagamento do Estado do Pará	Efetivar cadastro no Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef	10 dias corridos	20/08/2024 a 29/08/2024	-	Até 30/09/2024
Pagamento do Abono FUNDEF aos beneficiários SEM VÍNCULO ATIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e que estão listados no Anexo I deste Edital	Efetivar cadastro no Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef	10 dias corridos	20/08/2024 a 29/08/2024	-	Até 30/09/2024
Apresentação de Recursos pelos beneficiários listados no Anexo I deste Edital	Apresentar recurso no Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef	60 dias corridos	20/09/2024 a 18/11/2024	Fazer upload no portal de documentos comprobatórios que demonstrem a necessidade de correção.	20/01/2025
Análise da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF acerca dos recursos apresentados pelos beneficiários listados no Anexo I deste Edital	-	30 dias corridos	20/11/2024 a 19/12/2024	-	
Resposta da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos recursos apresentados pelos beneficiários listados no Anexo I deste Edital	Acompanhar via portal e e-mail cadastrado o resultado da análise da Comissão	30 dias corridos	20/11/2024 a 19/12/2024	-	
Publicação de lista contendo a retificação dos casos corrigidos pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF	Acompanhar via portal e Diário Oficial do Estado	Até	28/12/2024	-	

Servidor COM VÍNCULO ATIVO na Administração Pública (SEDUC ou outro órgão do executivo) fora da lista do Abono FUNDEF (Anexo I deste Edital)	Precisa apresentar requerimento solicitando a inclusão através do Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef	60 dias corridos	21/10/2024 a 20/12/2024	Fazer upload no portal dos documentos comprobatórios listados no edital para análise da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF	20/02/2025
Análise pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão pelos servidores com VÍNCULO ATIVO na Administração Pública	-	32 dias corridos	26/12/2024 a 27/01/2024	-	
Resposta Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF do requerimento de inclusão pelos servidores com VÍNCULO ATIVO na Administração Pública	Acompanhar via portal e e-mail cadastrado o resultado da análise da Comissão	32 dias corridos	26/12/2024 a 27/01/2024	-	
Publicação de lista contendo a segunda parte de beneficiários que fazem jus ao pagamento do Abono FUNDEF	Acompanhar via portal e Diário Oficial do Estado	7 dias corridos	03/01/2024	-	
Servidor APOSENTADO pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará fora da lista do Abono FUNDEF (Anexo I deste Edital)	Precisa apresentar requerimento no Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef solicitando a inclusão	60 dias corridos	21/10/2024 a 20/12/2024	Fazer upload no portal dos documentos comprobatórios listados no edital para análise da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF	20/02/2025
Análise pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão de APOSENTADO pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará	-	32 dias corridos	26/12/2024 a 27/01/2024	-	

Resposta Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão de APOSENTADOS pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará	Acompanhar via portal e e-mail cadastrado o resultado da análise da Comissão	32 dias corridos	26/12/2024 a 27/01/2024	-	20/04/2025
Publicação de lista contendo a segunda parte de beneficiários APOSENTADOS pelo Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará que fazem jus ao pagamento do Abono FUNDEF	Acompanhar via portal e Diário Oficial do Estado	7 dias corridos	03/01/2024		
HERDEIROS e PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO ativo com o Administração Pública e fora da lista do Abono FUNDEF (Anexo I deste Edital)	Precisa apresentar requerimento no Portal Abono FUNDEF www.seduc.pa.gov.br/precatorios_fundef solicitando a inclusão	60 dias corridos	26/12/2024 a 24/02/2025	Fazer upload no portal dos documentos comprobatórios listados no edital para análise da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF	
Análise pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão de HERDEIROS e PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO ativo com o Administração Pública	-	30 dias corridos	25/02/2024 a 24/02/2025	-	
Resposta Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF dos requerimentos de inclusão de HERDEIROS e PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO ativo com o Administração Pública	Acompanhar via portal e e-mail cadastrado o resultado da análise da Comissão	30 dias corridos	25/02/2024 a 24/03/2025	-	
Publicação de lista contendo a terceira parte de beneficiários HERDEIROS e PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO ativo com o Administração Pública que fazem jus ao pagamento do Abono FUNDEF	Acompanhar via portal e Diário Oficial do Estado	4 dias corridos	28/03/2024	-	

ANEXO III
Declaração herdeiro

Nome Completo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Declaro, para todos os fins legais, responsabilizando-me pela veracidade das informações aqui contidas, ser herdeiro de _____ (Nome), Profissional do Magistério, inscrito sob o CPF nº _____, beneficiário do Abono FUNDEF, que se encontrava em efetivo exercício de suas funções nas unidades escolares da educação básica da rede pública estadual, durante o período de _____, na condição de _____ (especificar a condição de herdeiro indicando se é herdeiro legítimo - grau de parentesco - ou se é herdeiro testamentário). Declaro, ainda:

() a existência de outros herdeiros, cujos nomes encontram-se a seguir indicados:

Nome Completo:

CPF:

Data de nascimento:

Condição:

() que _____ (Nome), Profissional do Magistério falecido, não possui outros herdeiros, sendo o requerente herdeiro único.

Local, data

Assinatura